

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Abril de 2018.

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 81 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **LUCIANO ZUCOLOTO XAVIER**, nº funcional 3045226, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE PORTFOLIO DE PROJETOS FG-PROJ**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 390452

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 83 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **PAULO SERGIO TORRES DA SILVA**, nº funcional 402610, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE PORTFOLIO DE PROJETOS FG-PROJ**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 390453

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 84 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **WALTER LUIZ DA COSTA**, nº funcional 3186083, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE PORTFOLIO DE PROJETOS FG-PROJ**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 390454

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 82 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV e XVI da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **HENRIQUE SIMBERG VALINHOS**, nº funcional 3184382, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE PORTFOLIO DE PROJETOS FG-PROJ**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de abril de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 390455

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **BRUNO SILVA MARTINS FERREIRA**, nº funcional 3047695, substituído do Subgerente de Informações Fiscais e Contabilidade de Custo, QCE-05, Alan Johanson, no período de 23/03/2018 a 30/03/2018, por motivo de licença casamento, e no período de 02/04/2018 a 16/04/2018 por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 13 de abril de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 390153

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO INVEST-ES Nº 165/2009
BENEFICIÁRIA: INBRADEK
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE DORMENTES ECOLÓGICAS LTDA.
CNPJ/MF: 08.147.708/0001-81
CGC/SEFAZ: 082.540.24-1
PROCESSO: 42489334**

OBJETO: Cancelamento aprovado pelo Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo - INVEST-ES, por meio da Resolução INVEST-ES nº 1.218, de 12 de março de 2018, publicada no DIO de 13/03/2018, proferida nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória - ES, 13 de abril de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO INVEST-ES Nº 202/2010
BENEFICIÁRIA: ESCRITA
DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ/MF: 08.053.031/0001-12
CGC/SEFAZ: 082.404.21-6
PROCESSO: 51029014**

OBJETO: Cancelamento, a pedido da beneficiária, aprovado pelo Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo - INVEST-ES, por meio da Resolução INVEST-ES nº 1.228, de 13 de março de 2018, publicada no DO de 15/03/2018.

Vitória - ES, 13 de abril de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CANCELAMENTO DO TERMO DE ACORDO INVEST-ES Nº 222/2011
BENEFICIÁRIA: VITÓRIA
LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 27.336.197/0001-90
CGC/SEFAZ: 080.859.07-0
PROCESSO: 52569870**

OBJETO: Cancelamento, a pedido da beneficiária, aprovado pelo Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo - INVEST-ES, por meio da Resolução INVEST-ES nº 1.229, de 13 de março de 2018, publicada no DO de 15/03/2018.

Vitória - ES, 13 de abril de 2018.

Protocolo 390363

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 16/2018

Processo nº 78865875

Doador: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Donatário: Município de Vila Pavão - ES.

Objeto: Doação de 02 (dois) microcomputadores, no valor total de R\$214,30 (duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

Vitória - ES, 23 de março de 2018.

Bruno Funchal
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 390288

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO, Nº105150.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X NW ADMINISTRADORA LTDA.

OBJETIVO: Fica rescindido, a partir de 22.03.2018, o contrato de prestação de serviços de cobrança extrajudicial de dívidas, celebrado entre as partes na data de 22.11.2013.

Vitória, ES, 13.04.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 390260

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MONITORAMENTO NAS REDES SOCIAIS, Nº 112069.

Das Partes: BANESTES S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x ZUBIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência por 24 meses, a contar de 06/04/2018 no valor mensal de R\$ 12.582,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Vitória, ES, 13.04.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 390391

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 078 - 007/2017

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, **Auxiliar Administrativo, Nutricionista (Região Metropolitana), Auxiliar Administrativo (Região Caparaó (São José dos Calçados)), Auxiliar Administrativo (Região Noroeste (Barra de São Francisco)), Médico Socorrista (Região Centro-Oeste (Baixo Guandu)),** para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (007/2017).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017, a listagem dos convocados se encontra publicado** no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **18/04/2018**, nos horários de **09h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00**, conforme descrito no Cronograma

de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 13 de abril de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 390336

setor privado onde ocorrem ações de menor porte.

Art.2º - Definir que os insumos tais como material não permanente (luvas, álcool, papel toalha, caixas descartáveis e outros) são sob responsabilidade do serviço solicitante do município onde ocorrerá a ação. Sob a responsabilidade da CE DST/AIDS/SESA ficarão os testes rápidos de poça digital, material informativo; planilhas de produção e relatórios, além da contribuição com recursos humanos (técnicos da Coordenação Estadual DST/AIDS/SESA-ES).

Art.3º - Organizar o fluxo da solicitação da VAN do CTA Itinerante deverá ser encaminhada com prazo mínimo de 30 dias de antecedência respeitando a disponibilidade de agenda dos profissionais de saúde da Coordenação Estadual DST/AIDS/SESA e do profissional motorista do setor de transporte GEVS/SESA.

Art.4º - Que as ações do CTA Itinerante com a sociedade civil e os movimentos sociais (ONG e RNP+ES) deverá contar obrigatoriamente com parceria da Coordenação Municipal de DST/AIDS do município onde ocorrerá a ação e o estado em seu papel de gestor, será também parceiro nas ações de prevenção e assistência frente à epidemia da AIDS.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória 13 de abril de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 390241

PORTARIA 156-S, 13 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81589026/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

o artigo 71, parágrafo único, da Lei 6.066, de 31 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 407, de 27 de julho de 2007;

o Decreto Federal nº.7.508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

o Decreto nº 7.612, de novembro

de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Viver sem Limite;

a Portaria GM/MS n.º 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção ao Cuidado da Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

a Portaria nº 2.776, de 18 de Dezembro de 2014, que aprova as Diretrizes, amplia e incorpora procedimentos gerais para a Atenção às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);

a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde discutir os assuntos referentes ao atendimento a pessoa com deficiência auditiva e incorporação de novas tecnologias,

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR a Câmara Técnica da Saúde Auditiva, com o objetivo de discutir o atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos Centros de Referência, e Incorporação de Novas Tecnologias.

Art.2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica da Saúde Auditiva, ora instituída no artigo 1º:

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DA UNIVERSIDADE DE VILA VELHA

Mariana de Alvarenga Brandão

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA DO POLO DE AUDIOLOGIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Camila Freire

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM-UFES
Carmen Silvia Carvalho Barreira Nielsen

REPRESENTANTES DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA

Edna Cellis Vaccari Baltar
Maria de Fátima Caretta Martins;

REPRESENTANTE DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DO ADOLESCENTE
Erika Garrocho

REPRESENTANTE DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS (APASOD)

Antônia Lourdilene dos Santos Mozer;

PORTARIA 155-S, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 76046338/2016/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **BRUNA FINAMORE DOS SANTOS ALVARINO**, nº funcional 2766728, exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, referência QC-02, para substituir Liliane Cortes Ferreira, nº funcional 2635720, no cargo Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	16/04/2018 a 30/04/2018	2015/2016 (15 dias)

Vitória 13 de abril de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 389919

PORTARIA 029-R, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81480792/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de disciplinar o funcionamento do CTA Itinerante Estadual e melhorar o fluxo de ações do CTA Itinerante Estadual para a realização de testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C nas ações de prevenção da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde do ES (CE IST/AIDS/HV);

a melhoraria na qualidade da vigilância das doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais bem como diminuir morbidade e mortalidade e permitindo as populações-chave e prioritárias o ingresso aos serviços de saúde dentro de uma linha de cuidados nos serviços de referência em IST/AIDS. Através da realização do diagnóstico precoce, reduzir os impactos negativos do estigma e da discriminação associado às DST's/AIDS;

a meta 90/90/90 do MS que prevê até o ano de 2030 diagnosticar

90% de todas as pessoas com HIV/AIDS dessas diagnosticadas 90% em terapia antiretroviral e destas em terapia 90% com carga viral indetectável. Tal proposta reconhece a marginalidade em que vivem as populações-chave (gays e outros HSH, pessoas trans, pessoas que usam álcool e outras drogas, pessoas privadas de liberdade e trabalhadores sexuais) e prioritárias (jovem, negra, indígena e população de rua);

a necessidade de sua inclusão dos mesmos no sistema de saúde garantindo o exercício do direito a cidadania, e para tal conta com a importante parceria e protagonismo dos diversos segmentos da sociedade civil; a importância de se reduzir as vulnerabilidades, com ações de prevenção e levando em conta a cultura local e o meio social respeitando suas características e especificidades aproximando o programa do CTA Itinerante dessas populações.

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR, as ações do CTA Itinerante Estadual que somente será realizada com a participação das equipes de DST municipais onde ocorrerão as ações, respeitando os princípios do SUS e territorialidade em parceria com CE DST/AIDS e HIV/SESA e sociedade civil com exceção do

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017, a listagem dos convocados se encontra publicado** no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **18/04/2018**, nos horários de **09h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00**, conforme descrito no Cronograma

de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 13 de abril de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 390336

PORTARIA 155-S, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 76046338/2016/SESA,

RESOLVE

DESIGNAR, na forma de Decreto 2924-R, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial de 29/12/2011, **BRUNA FINAMORE DOS SANTOS ALVARINO**, nº funcional 2766728, exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, referência QC-02, para substituir Liliane Cortes Ferreira, nº funcional 2635720, no cargo Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Motivo do Afastamento	Período	Período Aquisitivo
Férias	16/04/2018 a 30/04/2018	2015/2016 (15 dias)

Vitória 13 de abril de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 389919

PORTARIA 029-R, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81480792/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de disciplinar o funcionamento do CTA Itinerante Estadual e melhorar o fluxo de ações do CTA Itinerante Estadual para a realização de testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C nas ações de prevenção da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde do ES (CE IST/AIDS/HV);

a melhoria na qualidade da vigilância das doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais bem como diminuir morbidade e mortalidade e permitindo as populações-chave e prioritárias o ingresso aos serviços de saúde dentro de uma linha de cuidados

nos serviços de referência em IST/AIDS. Através da realização do CTA Itinerante Estadual no âmbito do sistema de referência para

90% de todas as pessoas com HIV/AIDS dessas diagnosticadas 90% em terapia antiretroviral e destas em terapia 90% com carga viral indetectável. Tal proposta reconhece a marginalidade em que vivem as populações-chave (gays e outros HSH, pessoas trans, pessoas que usam álcool e outras drogas, pessoas privadas de liberdade e trabalhadores sexuais) e prioritárias (jovem, negra, indígena e população de rua);

a necessidade de sua inclusão dos mesmos no sistema de saúde garantindo o exercício do direito a cidadania, e para tal conta com a importante parceria e protagonismo dos diversos segmentos da sociedade civil; a importância de se reduzir as vulnerabilidades, com ações de prevenção e levando em conta a cultura local e o meio social respeitando suas características e especificidades aproximando o programa do CTA Itinerante dessas populações.

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR, as ações

setor privado onde ocorrem ações de menor porte.

Art.2º - Definir que os insumos tais como material não permanente (luvas, álcool, papel toalha, caixas descartáveis e outros) são sob responsabilidade do serviço solicitante do município onde ocorrerá a ação. Sob a responsabilidade da CE DST/AIDS/SESA ficarão os testes rápidos de polpa digital, material informativo; planilhas de produção e relatórios, além da contribuição com recursos humanos (técnicos da Coordenação Estadual DST/AIDS/SESA-ES).

Art.3º - Organizar o fluxo da solicitação da VAN do CTA Itinerante deverá ser encaminhada com prazo mínimo de 30 dias de antecedência respeitando a disponibilidade de agenda dos profissionais de saúde da Coordenação Estadual DST/AIDS/SESA e do profissional motorista do setor de transporte GEVS/SESA.

Art.4º - Que as ações do CTA Itinerante com a sociedade civil e os movimentos sociais (ONG e RNP+ES) deverá contar obrigatoriamente com parceria da Coordenação Municipal de DST/AIDS do município onde ocorrerá a ação e o estado em seu papel de gestor, será também parceiro nas ações de prevenção e assistência frente à epidemia da AIDS.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória 13 de abril de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 390241

PORTARIA 156-S, 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81589026/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

o artigo 71, parágrafo único, da Lei 6.066, de 31 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 407, de 27 de julho de 2007;

o Decreto Federal nº.7.508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Viver sem Limite;

a Portaria GM/MS n.º 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção ao Cuidado da Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

a Portaria nº 2.776, de 18 de Dezembro de 2014, que aprova as Diretrizes, amplia e incorpora procedimentos gerais para a Atenção às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);

a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde discutir os assuntos referentes ao atendimento a pessoa com deficiência auditiva e incorporação de novas tecnologias,

RESOLVE

Art.1º - INSTITUIR a Câmara Técnica da Saúde Auditiva, com o objetivo de discutir o atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos Centros de Referência, e Incorporação de Novas Tecnologias.

Art.2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica da Saúde Auditiva, ora instituída no artigo 1º:

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DA UNIVERSIDADE DE VILA VELHA

Mariana de Alvarenga Brandão

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA DO POLO DE AUDIOLOGIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camila Freire

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM-UFES

Carmen Sílvia Carvalho Barreira Nielsen

REPRESENTANTES DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA

Edna Cellis Vaccari Baltar
Maria de Fátima Caretta Martins;

REPRESENTANTE DA ÁREA